



## **MUNICÍPIO DE PAULICÉIA**

**\*\*\* ESTADO DE SÃO PAULO \*\*\***

**CNPJ: 44.918.928/0001-25**

**Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP**

**Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193**

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

---

### **LEI COMPLEMENTAR N.º 032/20 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020**

#### **LEI COMPLEMENTAR N.º 032/20 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020**

Dispõe sobre o subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Paulicéia e dá outras providências, mantidos os valores atuais.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

#### **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** – Por delegação de competência da Constituição Federal (art. 29 inciso V) a Câmara Municipal fixa o subsídio mensal do Prefeito Municipal em R\$ 8.512,61 (oito mil, quinhentos e doze reais e sessenta e um centavo) com início a partir de primeiro de janeiro de 2021.

**ARTIGO 2º** – Na mesma data o subsídio mensal do Vice-Prefeito passará a ser de R\$ 4.256,30 (quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).

**ARTIGO 3º** – Somente por lei específica os subsídios referidos nos artigos anteriores poderão ser modificados até mesmo para fins de mera atualização monetária, respeitada a iniciativa privativa do Legislativo



## **MUNICÍPIO DE PAULICÉIA**

**\*\*\* ESTADO DE SÃO PAULO \*\*\***

**CNPJ: 44.918.928/0001-25**

**Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP**

**Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193**

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

---

### **LEI COMPLEMENTAR N.º 032/20 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020**

**ARTIGO 4 º** – Esta Lei entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

(Assinado Digitalmente)

**ERMES DA SILVA**

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

**CHRISTIAN JOSÉ SILVA**

=Diretor Administrativo=